SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1017356-20.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inadimplemento Exeqüente: Associação São Bento de Ensino - Uniara

Executado: Nayara Moreno Perea

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo o acordo celebrado entre as partes fls.14/15, e ante a satisfação do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924.II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **a executada** o recolhimento das custas finais R\$117,75 - guia DARE-cod.230-6 e taxa de procuração R\$ 17,60 - guia DARE-cod.304, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos, inclusive o apenso.

P.R.I.

São Carlos, 31 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA